



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 022, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação e a atuação da Equipe de Planejamento da Contratação, do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio Técnico, da Comissão de Contratação e da Equipe de Fiscalização de Contratos no âmbito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

O **Prefeito do Município de Pato Bragado**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 282, de 19 de dezembro de 2023 que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação, equipe de apoio, gestor de contrato e fiscal de contrato no âmbito da administração pública direta do município de Pato Bragado;

RESOLVE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3252
de 15/01/25 FL.
Juelin
Visto

Art. 1º Designar a servidora efetiva **Cristiane Arnhold**, para atuar na função de **Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 nas modalidades Concorrência, Concurso, Diálogo Competitivo, Dispensa, Inexigibilidade e Leilão e para atuar como **Presidente da Comissão de Contratação**, com a finalidade de receber, de examinar e de julgar documentos oriundos de processos de contratação direta, de que tratam os art. 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 2021, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação, alimentar o Módulo do Atoteca, referente a licitações, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo até a homologação no âmbito do Município de Pato Bragado, a contar desta data.

Art. 2º Designar a servidora efetiva **Sandi Francini Stein Schirmer**, para atuar na função de **Agente de Contratação** e de **Pregoeira** da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 na modalidade Pregão, a contar desta data.

Parágrafo único. Nas licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 3º As servidoras designadas nos artigos 1º e 2º desta Portaria substituirão uma a outra em caso de ausência.

Art. 4º Designar os servidores **Marcelo Rodrigo Schmidt, Joyce Catharine Hoppe e Nathie Koch** para atuarem na função de **Equipe de Apoio** nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Designar os servidores **Cristiane Arnhold, Sandi Francini Stein Schirmer e Giovane Scaravonatto** para atuarem a função de **Comissão de Contratação** nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo substituirão o Agente de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, observado o disposto no inciso I do art. 8º do Decreto nº 282/2023.

Art. 6º Designar o servidor efetivo **Fábio Adriano Ortiz**, para atuar na função de **Gestor de Contratos** da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, atuar e responder como Gestor Geral de Convênios (+Brasil) e Contratos exercendo as seguintes atribuições: gerir a parte documental dos convênios, contratos, atas de registro de preços, aditivos e apostilamentos; Coordenar e orientar os trabalhos dos fiscais de contrato; Controlar os prazos de vigência e execução dos convênios, contratos, atas de registro de preços, aditivos e apostilamentos; Alimentação dos sistemas de informação relacionados a convênios, contratos, atas de registro de preço e aditivos; Tratar assuntos relativos a execução de convênios e contratos com os pressupostos; Realizar a prestação de contas de convênios, contratos, atas de registro de preços e aditivos; Exercer outras atividades correlatas, a contar desta data.

Art. 7º Designar o servidor efetivo **Eduardo Luiz Biesek**, para atuar como membro da **Equipe de Planejamento de Contratação**, a fim de atender as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, desempenhando as seguintes atribuições: Elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) e atualizá-lo quando necessário; Receber as demandas de compras das Secretarias Municipais; Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP) dos processos licitatórios; Realizar pesquisa de preços; Formular o Termo de Referência dos processos licitatórios; Orientar os servidores das demais secretarias sobre dos processos pré-licitatórios; Exercer outras atividades correlatas, a contar desta data.

Art. 8º Designar a servidora efetiva **Tatiane Regina Medin**, para atuar como membro da **Equipe de Planejamento de Contratação**, a fim de atender as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, desempenhando as seguintes atribuições: Elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) e atualizá-lo quando necessário; Receber as demandas de compras das Secretarias Municipais; Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP) dos processos licitatórios; Realizar pesquisa de preços; Formular o Termo de Referência dos processos licitatórios;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Orientar os servidores das demais secretarias sobre dos processos pré-licitatórios; Exercer outras atividades correlatas, a contar do dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 9º Designar os(as) servidores(as) efetivos(as) abaixo relacionados(as) para atuarem na função de **Fiscal de Contratos** da Prefeitura Municipal de Pato Bragado:

- Planejamento;
- a) Claudete Lucia Scaravonatto – Secretaria de Agricultura;
 - b) Cláudia Cristiane Kirsten – Secretaria de Administração e
 - c) Cláudia Soerensen Mendes – Departamento de Cultura;
 - d) Daiana C. Lehr – Secretaria de Viação Obras e Urbanismo;
 - e) Débora Andréia Thomas – Secretaria de Esportes;
 - f) Gilson Leske – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
 - g) Marlise Rosane Wojtiok – Secretaria de Finanças e Gabinete;
 - h) Marcos Bamberg Zibetti – Secretaria de Saúde;
 - i) Susane Martins – Secretaria de Assistência Social
 - j) Vanessa Cristine Bendo Assmann – Secretaria de Educação;

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 15 de janeiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ERRATA PORTARIA N.º 022, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Na Portaria n.º 022, de 15/01/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 3252, de 15/01/2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 9º Designar os(as) servidores(as) efetivos(as) abaixo relacionados(as) para atuarem na função de **Fiscal de Contratos** da Prefeitura Municipal de Pato Bragado:

- b) Cláudia Cristiane Kirsten – Secretaria de Administração e Planejamento;

LEIA-SE:

Art. 9º Designar os(as) servidores(as) efetivos(as) abaixo relacionados(as) para atuarem na função de **Fiscal de Contratos** da Prefeitura Municipal de Pato Bragado:

- b) Cláudia Cristiane Kirsten – Secretaria de Administração;

[...]

- k) Nathiê Koch – Secretaria de Planejamento.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 3253
de 16/01/25 FL.
Aulin
Fisco